



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, informações sobre as fragilidades identificadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme o Acórdão nº 2.594/2026-TCU-Plenário, e seus possíveis impactos sobre a confiabilidade das informações, o controle e a fiscalização dos recursos públicos destinados à educação.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, informações sobre as fragilidades identificadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme o Acórdão nº 2.594/2026-TCU-Plenário, e seus possíveis impactos sobre a confiabilidade das informações, o controle e a fiscalização dos recursos públicos destinados à educação.

Nesses termos, requisita-se:

I – Fidedignidade dos dados, inconsistências e impactos financeiros

1. Quantas inconsistências ou divergências relevantes foram identificadas, entre 2023 e 2026, nas informações registradas no Siope, inclusive em comparação com dados constantes do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi)? Informe, por exercício, a quantidade de ocorrências, o número de entes federativos envolvidos e, quando possível, os valores relacionados.

2. Foram identificados, no período de 2023 a 2026, casos em que informações posteriormente consideradas incorretas, inconsistentes ou retificadas tenham influenciado a comprovação da aplicação mínima constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino, a habilitação para transferências ou o cálculo e a distribuição das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), inclusive a Complementação (VAAT)? Em caso positivo, informe as ocorrências, os entes envolvidos, os valores relacionados e as medidas corretivas adotadas.

3. Quais mecanismos de controle existentes no âmbito do Siope são atualmente utilizados para identificar dados inconsistentes ou incompatíveis com outras informações contábeis, orçamentárias ou fiscais disponíveis e prevenir que eventuais divergências produzam efeitos indevidos sobre os mecanismos de financiamento e controle da educação? Esclareça, ainda, como são tratadas as divergências identificadas entre o Siope e outros sistemas oficiais.

II – Detecção de irregularidades, controles manuais e rastreabilidade

4. Considerando os achados do Acórdão nº 2.594/2026-TCU-Plenário quanto ao não atendimento integral da funcionalidade destinada à comunicação

de irregularidades aos órgãos de controle e fiscalização, quais inconsistências ou irregularidades o Siope atualmente identifica de forma automatizada, quais geram comunicação aos órgãos competentes e quais permanecem sem mecanismo automatizado de detecção ou comunicação?

5. O FNDE realizou ou pretende realizar procedimento de verificação retroativa destinado a identificar inconsistências ou irregularidades que possam não ter sido oportunamente detectadas ou comunicadas em razão das limitações identificadas pelo TCU? Em caso positivo, informe o período abrangido, a metodologia empregada, os resultados obtidos e as providências adotadas.

6. Quais etapas da operacionalização do Siope ainda dependem de planilhas eletrônicas, arquivos auxiliares ou outros procedimentos manuais externos ao próprio sistema? Informe a finalidade desses procedimentos, as informações ou operações que podem ser afetadas e os mecanismos de revisão, validação, segregação de funções e rastreabilidade existentes.

7. Foram identificados, entre 2023 e 2026, erros decorrentes de alimentação, manipulação, consolidação ou processamento manual de planilhas, arquivos auxiliares ou outros instrumentos utilizados na operacionalização do Siope que tenham produzido informação incorreta ou repercussão sobre cálculo, distribuição, transferência ou registro de recursos destinados à educação? Em caso positivo, informe as ocorrências, os valores envolvidos, os entes afetados, o tempo necessário para identificação e correção, eventual necessidade de restituição de recursos e as providências administrativas adotadas.

III – Governança, força de trabalho e segurança da informação

8. Informe a composição atual da força de trabalho diretamente envolvida na gestão, operacionalização, manutenção, desenvolvimento, sustentação e suporte técnico do Siope, discriminando servidores efetivos, ocupantes de cargos ou funções comissionadas, consultores ou colaboradores,

empregados terceirizados e demais vínculos, com indicação das respectivas unidades de exercício e atribuições.

9. Existem atividades críticas relacionadas à operacionalização do Siope ou às atribuições do FNDE relacionadas à operacionalização do Fundeb e do Salário-Educação cujo conhecimento técnico ou execução estejam concentrados em apenas um servidor ou em número reduzido de agentes? Em caso positivo, identifique as atividades e informe as medidas existentes de segregação de funções, substituição, continuidade operacional, gestão e transferência de conhecimento e mitigação do risco de erro ou descontinuidade.

10. Quantos empregados terceirizados, bolsistas, consultores, colaboradores, estagiários ou outros profissionais sem vínculo efetivo com o FNDE possuem ou possuíram, no período de 2023 a 2026, credenciais, senhas ou perfis de acesso ao Siope ou a outros sistemas relacionados à operacionalização do Fundeb e do Salário-Educação, inclusive aos ambientes de desenvolvimento, homologação ou produção, bancos de dados e informações não públicas?

Para cada categoria de vínculo, informe: a quantidade de usuários; os sistemas acessados; os perfis e níveis de permissão concedidos; se o acesso permite inclusão, alteração, exclusão, processamento, extração ou validação de dados; a autoridade ou unidade responsável pela autorização; o prazo de validade das credenciais; e os procedimentos de bloqueio ou revogação após o encerramento do vínculo.

Informe, ainda, quais mecanismos são utilizados para assegurar identificação individual do usuário, autenticação, segregação de funções, registro de logs, rastreabilidade das operações, revisão periódica das permissões e responsabilização por alterações realizadas, esclarecendo se é permitida, em qualquer hipótese, a utilização de credenciais compartilhadas, genéricas ou pertencentes a outro usuário.

11. Existem ou existiram, entre 2023 e 2026, bolsistas/ consultores ou profissionais vinculados a programas, projetos, organismos internacionais, instituições parceiras ou instrumentos congêneres com acesso aos sistemas, bases de dados ou ambientes tecnológicos administrados pelo FNDE? Em caso positivo, informe a quantidade, a natureza do vínculo, a fonte de custeio, as atividades desempenhadas, os sistemas acessados, os níveis de permissão concedidos e o fundamento administrativo para a concessão desses acessos.

12. Há atividades de administração, desenvolvimento, manutenção, sustentação, processamento ou operação do Siope que possam ser executadas por terceirizados, bolsistas, consultores ou outros colaboradores sem prévia validação ou autorização individual de servidor do quadro do FNDE? Em caso positivo, identifique as atividades, os perfis autorizados e os controles compensatórios existentes. Informe, ainda, se esses profissionais podem realizar alterações diretamente em ambiente de produção ou em bases de dados com repercussão sobre informações oficiais.

13. Considerando a composição da força de trabalho da área de tecnologia da informação do FNDE, quais avaliações de risco foram realizadas acerca da dependência de prestadores terceirizados para o desenvolvimento, a manutenção e a sustentação do Siope e de outros sistemas críticos relacionados às atribuições do Fundo? Informe, ainda, quais atividades críticas são executadas exclusivamente por servidores públicos ou submetidas obrigatoriamente à supervisão, validação ou autorização de servidor.

IV – Modernização, investimentos e cumprimento das determinações do TCU

14. Informe os valores empenhados, liquidados e pagos, entre 2023 e 2026, especificamente destinados ao desenvolvimento, manutenção, sustentação, modernização, integração e segurança do Siope, discriminados por exercício, contrato, contratado, objeto, valor e principais produtos ou entregas, bem como

eventuais projetos de modernização que tenham sofrido atraso, suspensão, alteração relevante de escopo ou descontinuidade.

15. Quais providências foram adotadas ou estão em curso para o cumprimento das determinações constantes do Acórdão nº 2.594/2026-TCU-Plenário, especialmente quanto à efetiva interoperabilidade e integração do Siope com o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, a Matriz de Saldos Contábeis (MSC), os Sistemas Únicos e Integrados de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafics e demais sistemas contábeis, orçamentários e fiscais pertinentes, bem como quanto à redução das duplicidades de declaração e das intervenções manuais? Encaminhe-se o cronograma de implementação, discriminando as etapas e entregas previstas, os respectivos prazos, a unidade administrativa e o agente responsável por cada entrega, inclusive quanto ao desenvolvimento ou implantação de solução destinada à modernização do Siope.

16. Considerando que os dados inseridos no Siope são declarados pelos entes federativos, informe quais mecanismos são utilizados pelo FNDE para verificar, validar ou cruzar essas informações antes de sua utilização para fins de acompanhamento da aplicação mínima constitucional em educação, habilitação para transferências e demais efeitos legais. Esclareça quais informações são objeto de validação automatizada, quais dependem exclusivamente da declaração do ente e quais são posteriormente confrontadas com o Siconfi, Siafic ou outras bases oficiais.

17. Nos casos em que os dados declarados no Siope divergem das informações contábeis e fiscais constantes do Siconfi, da Matriz de Saldos Contábeis ou dos respectivos Siafics, qual informação é considerada pelo FNDE para fins de cumprimento das condicionantes legais e de cálculo ou distribuição de recursos? Informe os critérios normativos e técnicos utilizados para solucionar essas divergências e se existe procedimento automatizado de bloqueio, alerta ou revisão antes da produção de efeitos financeiros.

18. Existe plano formal de continuidade de negócios, contingência e recuperação de desastres especificamente aplicável ao Siope? Em caso positivo, encaminhe cópia ou informe o ato que o instituiu, a data de sua última atualização e dos últimos testes realizados, os respectivos resultados, o tempo máximo previsto para recuperação do serviço e as medidas destinadas à preservação da integridade e disponibilidade dos dados em caso de indisponibilidade, incidente de segurança ou falha de infraestrutura.

19. Identifique as unidades administrativas e os respectivos dirigentes responsáveis pela implementação de cada providência necessária ao cumprimento das determinações dirigidas ao FNDE pelo Acórdão nº 2.594/2026-TCU-Plenário, informando, para cada medida, a unidade responsável, o estágio atual de implementação, o prazo previsto para conclusão e os mecanismos internos estabelecidos para acompanhamento e prestação de contas dos resultados.

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – (Siope), operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), é instrumento relevante para o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos em educação. Embora os entes federativos respondam pelas informações que declaram, cabe ao FNDE a operacionalização do sistema e a adoção, no âmbito de suas competências, de mecanismos adequados de validação, segurança, interoperabilidade, rastreabilidade e tratamento de inconsistências.

A fiscalização que fundamenta este requerimento foi instaurada pelo Tribunal de Contas da União em 2022, sob oTC 012.707/2022-8, mas não se restringe àquele exercício financeiro. Trata-se de auditoria sobre aspectos estruturais e tecnológicos dos sistemas informatizados relacionados à política educacional, desenvolvida nos anos subsequentes e julgada por meio do Acórdão nº 2.594/2026-TCU-Plenário.

Em relação ao Siope, o TCU constatou deficiências de interoperabilidade, duplicidades de declaração, intervenções manuais, fragilidades de governança e gestão de tecnologia da informação e funcionalidades normativas não atendidas. Das dezoito funcionalidades ou exigências examinadas, onze foram integralmente atendidas, três atendidas com ressalvas, uma parcialmente e três não atendidas, entre estas a relacionada à notificação dos órgãos de controle e fiscalização sobre irregularidades detectadas.

Não se trata de deficiência meramente tecnológica. A confiabilidade das informações processadas pelo Siope está diretamente relacionada ao controle do financiamento da educação, e o próprio TCU apontou riscos para a exatidão das informações utilizadas nas complementações da União e para a confiabilidade dos dados empregados no acompanhamento da política educacional. A auditoria, contudo, não teve por finalidade identificar exaustivamente cada ocorrência concreta decorrente dessas fragilidades, o que torna necessário dimensionar seus possíveis efeitos financeiros e administrativos.

Por essa razão, o presente requerimento concentra o levantamento de inconsistências, erros e possíveis repercussões no período de 2023 a 2026, enquanto adota a série de 2020 a 2026 para investimentos e contratos de tecnologia, necessária à compreensão do histórico de manutenção e modernização do sistema.

As constatações são especialmente preocupantes diante do atual estágio de transformação digital da Administração Pública. Interoperabilidade, automatização de controles, cruzamento de bases e trilhas de auditoria são recursos tecnológicos consolidados. Ainda assim, o TCU encontrou duplicidades, intervenções manuais e insuficiente integração em sistema de abrangência nacional utilizado no acompanhamento de recursos da educação.

Também merece atenção a composição da força de trabalho da área de tecnologia. Segundo dados oficiais do FNDE, em março de 2026, dos 349 integrantes informados na Diretoria de Tecnologia e Inovação, 322 eram terceirizados e 19 servidores, além de cinco colaboradores ou consultores e três estagiários. Os dados

não permitem concluir que essa mesma proporção se reproduza especificamente na equipe responsável pelo Siope, tampouco que a terceirização constitua, por si só, irregularidade ou deficiência administrativa.

A questão relevante, sob a perspectiva da fiscalização, é outra: independentemente do modelo de composição da força de trabalho adotado, sistemas públicos críticos exigem governança capaz de assegurar supervisão, segregação de funções, gestão adequada de acessos, continuidade operacional, segurança da informação e preservação do conhecimento institucional. Diante das fragilidades de governança e gestão de tecnologia da informação identificadas pelo TCU, a elevada participação de prestadores externos na área tecnológica do FNDE torna pertinente conhecer a composição específica da equipe responsável pelo Siope e os controles adotados para mitigar esses riscos.

Também é necessário conhecer quanto foi investido na manutenção, integração e modernização do Siope e quais resultados foram efetivamente entregues. A existência de estrutura especializada, planejamento e recursos tecnológicos torna relevante esclarecer por que fragilidades estruturais identificadas pelo TCU permaneceram e quais providências estão sendo adotadas para sua superação.

O presente requerimento não pretende reproduzir as determinações já expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Busca avançar sobre aquilo que a auditoria não esgotou: a materialidade e as consequências concretas das fragilidades, a ocorrência de erros ou repercussões financeiras, a extensão dos controles manuais, os riscos relacionados à força de trabalho e os resultados dos investimentos realizados no sistema.

Não basta saber quando o Siope será modernizado. É necessário saber se a estrutura administrativa, tecnológica, contratual e de pessoal disponível é compatível com a responsabilidade de assegurar integridade, rastreabilidade e

confiabilidade às informações utilizadas no controle de bilhões de reais destinados à educação brasileira.

Diante da materialidade dos recursos envolvidos e da relevância nacional do sistema, mostram-se necessários os esclarecimentos solicitados.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2026.

Senadora Damares Alves